



DECRETO Nº 035 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado São Francisco (Loteamento Bairro Novo I), delegando a Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 4, inciso I e art. 17 da Lei Municipal nº 2.527/19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial na Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Lei Municipal nº 2.527 de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) São Francisco (Loteamento Bairro Novo I) situado nesta municipalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos adotará as medidas necessárias realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Regularização Fundiária desta municipalidade os representantes do Governo Municipal e do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único, listados nos parágrafos a seguir.



§ 1º - Representantes do Governo Municipal:

- I) Dihédja Carvalho da Silva, Assistente Social, CPF: 097.443.854-56;
- II) Gean Carlos de Lima Moura, Advogado, CPF: 064.472.474-98;
- III) Giovanni Ribeiro Gonçalves Filho, Engenheiro Civil, CPF: 109.983.314-06;
- IV) Jacyara Fidelis Moura Gouveia, Engenheira Civil, CPF: 075.503.334-59;
- V) Jéssica Arão de Santana, Advogada, CPF: 090.818.094-23;
- VI) Karla Danielle Alves de Assis, Bacharel em Direito, CPF: 096.586.864-86;
- VII) Silvio Rogério de Andrade Lima, Arquiteto, CPF: 007.805.684-51.

§ 2º - Representantes do Serviço Notarial e Registral desta comarca - Cartório Único:

- I) Marcelle Mathias Costa dos Santos, oficial substituta, CPF: 883.843.734-34;
- II) Maria Goret de Carvalho Dantas, escrevente, CPF: 234.904.114-04.

§ 3º - Compete ao servidor Gean Carlos de Lima Moura, a coordenação da equipe, cabendo-lhe a articulação interdisciplinar das atividades com os demais membros, sem relação de subordinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 03 de maio de 2021.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita da Escada